PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04545/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/06/1994
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de Cr$ 91.757.000.000,00 para abertura de Créditos Suplementares.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 91.757.000.000,00 (noventa e um bilhões, setecentos e cinqüenta e sete milhões de cruzeiros reais), para abertura de Créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignados no Orçamento vigente, relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Encargos Gerais e Manutenção.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas nos § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de junho de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE
HERMANO MOARAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N. 030/94.
Publicado no Diário Oficial de: 14/06/94.